PROJETO DE LEI N. º /2019

Reconhece de utilidade pública a Associação do Projeto de Assentamento Eldorado dos Carajás.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação do Projeto de Assentamento Eldorado dos Carajás, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 21 de março de 2018 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 30.226.848/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR SILAS VEREADOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A proposição em comento visa outorgar o reconhecimento público a Associação do Projeto de Assentamento Eldorado dos Carajás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Fundada em 8 de outubro de 2017 e registrada em 21 de março de 2018, a entidade civil supramencionada tem como um de seus objetivos lutar pelos interesses da comunidade e buscar melhorias para as famílias assentadas..

A Associação do Projeto de Assentados Eldorado dos Carajás apresenta as exigências legais para ser declarada de utilidade pública, motivo pelo qual o Parlamentar subscritor deste espera contar com o deferimento dos nobres colegas deste Poder Legiferante para a aprovação do título declaratório proposto.

Unaí, 25 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário